



P R E F E I T U R A D E
SOBRAL

Procuradoria Geral do Município – PGM

Relatório de Gestão

2017

SUMÁRIO

1 Apresentação	3
2 A PGM.....	3
2.1 Contextualização	3
2.2 Competência Institucional	4
2.3 Estrutura organizacional	5
2.4 Principais clientes e usuários	6
2.5 Principais instalações e localidades.....	6
3 Organograma	7
4 Recursos Humanos.....	8
4.1 Estrutura de servidores.....	8
5 Estratégias de Ação	8
5.1 Contexto.....	8
5.2 Objetivos e metas.....	8
6 Resultados da Atuação	9
6.1 Síntese da execução orçamentária e financeira	9
6.1.1 <i>Orçamento autorizado, por fonte</i>	<i>9</i>
6.1.2 <i>Despesas Empenhadas por Elemento e Natureza de Despesa.....</i>	<i>9</i>
6.1.3 <i>Demonstrativos do Fluxo Financeiro de Projetos e Programas Financiados com Recursos Externos.....</i>	<i>10</i>
6.1.4 <i>Demonstrativos das Transferências de Recursos mediante Convênio, Ajuste, Acordo, Termo de Parceria ou Outros Instrumentos Congêneres</i>	<i>10</i>
7 Conclusão.....	10

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Principais instalações e localidades	6
Tabela 2: Estrutura de cargos em 08/01/2018.....	8
Tabela 3: Estrutura de Servidores em 08/01/2018	8
Tabela 4: Orçamento autorizado, por fonte	9
Tabela 5: Despesas Empenhadas por Elemento e Natureza de Despesa	10

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Organograma da PGM	7
---	---

1 APRESENTAÇÃO

O **Relatório de Gestão** apresenta informações sobre as ações e resultados da **Procuradoria Geral do Município – PGM** do Município de Sobral, tanto na perspectiva do que está posto em sua programação e execução orçamentária, quanto do seu planejamento estratégico, durante o ano de 2017.

O propósito principal do Relatório de Gestão está na projeção do resultado alcançado pela **PGM**, apresentando a definição de diretrizes e normas relativas ao modelo institucional.

É importante destacar que este documento tem como base tornar transparente as ações realizadas em cada Secretaria pertencente à Prefeitura Municipal de Sobral e a estrutura do relatório expressa informações que apoiarão a gestão, bem como servirão como uma orientação para eventuais redirecionamentos que futuramente se tornem necessários.

Este relatório está estruturado da seguinte forma:

A primeira sessão apresenta a estrutura da **PGM**, com a contextualização da criação do órgão, suas competências institucionais, estrutura organizacional.

Na segunda sessão é exibido o organograma da **PGM**.

A terceira sessão trata dos recursos humanos da **PGM** e são discriminados o quantitativo de servidores lotados, bem como os terceirizados contratados no órgão.

A quarta sessão aborda os aspectos estratégicos adotados pela Secretaria, bem como seu planejamento e ações adotadas pela unidade com o intuito de sanar e solucionar eventuais dificuldades, demonstrando os resultados de sua atuação.

A quinta sessão trata da questão orçamentária da Secretaria. Aqui são expostos os valores recebidos e transferidos, bem como apresenta planilhas com os quantitativos da atuação da Secretaria, possibilitando assim encontrar um parâmetro de valores para os exercícios futuros.

A sexta e última sessão apresenta a conclusão e propostas a serem implementadas na Secretaria, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento do interesse público.

2 A PGM

2.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

Relatório de Gestão do exercício de 2017 da Procuradoria do Município de Sobral (PGM), apresentado aos órgãos de controle e à sociedade como garantia da transparência de suas ações.

O presente relatório procura trazer as principais informações relativas às atividades desenvolvidas pela Procuradoria-Geral do Município do Município de Sobral (PGM), referente ao ano civil de 2017.

O documento foi elaborado a partir de dados levantados por procuradores, assessores e demais servidores de cada área que compõe a PGM e visa proporcionar o conhecimento das atribuições e responsabilidades da Procuradoria.

Ressalte-se que os resultados obtidos pela PGM de Sobral, e aqui apresentados, advêm do comprometimento de seus membros em cumprir os ditames constitucionais e legais. Assim, serão citadas algumas das iniciativas e ações realizadas no exercício 2017.

2.2 COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL

De acordo o art. 20 da Lei 1607/2017 que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, compete à Procuradoria Geral do Município:

- I. representar judicial e extrajudicialmente o Município, em defesa de seus interesses, do seu patrimônio, e da Fazenda Pública, nas ações cíveis, trabalhistas e de acidentes do trabalho, falimentares e nos processos especiais em que for autor, réu ou terceiro interveniente;
- II. analisar a constitucionalidade das normas jurídicas provenientes do processo legislativo municipal;
- III. elaborar ou analisar os atos administrativos necessários ao bom desenvolvimento da Administração Pública Municipal, avaliando sua constitucionalidade e legalidade, recomendando, quando for o caso, sua anulação, revogação ou as medidas administrativas e judiciais cabíveis;
- IV. promover, a cobrança amigável ou judicial da dívida ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública, funcionando em todos os processos onde haja interesse da Administração Pública Municipal;
- V. representar os interesses do Município junto ao Contencioso Administrativo Tributário;
- VI. representar, em regime de colaboração, interesse de entidade da Administração Indireta em qualquer juízo ou tribunal, mediante solicitação da entidade;
- VII. coordenar e implantar as atividades de destinação de honorários decorrentes de sua atuação em juízo, observados o critério de participação coletiva dos procuradores municipais e a legislação específica;
- VIII. baixar atos para o desempenho das funções próprias da Procuradoria Geral do Município;
- IX. lotar e designar o local de exercício de Procuradores Municipais e das unidades de execução;
- X. exercer a supervisão, administração e coordenação das atividades gerais do órgão, inclusive, nas áreas do Contencioso e da Consultoria Geral;
- XI. promover, privativamente, a cobrança amigável ou judicial da dívida ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública, funcionando em todos os processos que haja interesse fiscal do Município;
- XII. elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, nos mandados de segurança em que o Prefeito, os Secretários do Município e demais autoridades de idêntico nível hierárquico da Administração Municipal forem apontadas como autoridades coatoras;
- XIII. representar ao Prefeito sobre providências de ordem jurídica que lhe pareçam reclamadas pelo interesse público e pela boa aplicação das leis vigentes;
- XIV. propor ao Prefeito, aos Secretários do Município e às autoridades de idêntico nível hierárquico as medidas que julgar necessárias à uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa, tanto na Administração Direta como na Indireta e Fundacional;

- XV. exercer as funções de consultoria jurídica do Executivo e dos órgãos da Administração Direta e, quando for o caso, da Indireta;
- XVI. examinar os pedidos de dispensa e de declaração de inexigibilidade de licitação, que lhe forem propostos;
- XVII. fiscalizar a legalidade dos atos da administração pública direta, indireta e fundacional, propondo, quando for o caso, a anulação deles, ou quando necessário as ações judiciais cabíveis;
- XVIII. requisitar aos órgãos e entidades da Administração Municipal, certidões, cópias, exames, informações, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades institucionais;
- XIX. celebrar convênios com órgãos semelhantes dos demais Municípios que tenham por objetivo a troca de informações e o exercício de atividades de interesse comum, bem como o aperfeiçoamento e a especialização dos Procuradores do Município;
- XX. manter estágio de estudantes de Direito, na forma da legislação pertinente;
- XXI. propor medidas de caráter jurídico que visem a proteger o patrimônio do município ou aperfeiçoar as práticas administrativas;
- XXII. sugerir ao Prefeito e recomendar aos Secretários do Município a adoção de providências necessárias á boa aplicação das leis vigentes;
- XXIII. desenvolver atividades de relevante interesse municipal, das quais especificamente a encarregue o Prefeito Municipal;
- XXIV. transmitir aos Secretários do Município e a outras autoridades, diretrizes de teor jurídico, emanadas do Prefeito Municipal;
- XXV. cooperar na formação de proposições de caráter normativo.

2.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Em conformidade ao art. 3º do Decreto nº 1827/2017, a estrutura organizacional básica e setorial da Procuradoria Geral do Município é a seguinte:

A estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município (PGM), definida em seus níveis de hierarquia, da seguinte forma:

- 1. Direção Superior:
 - 1.1. Procurador Geral do Município;
 - 1.2. Procurador Geral Adjunto;
- 2. Assessoramento:
 - 2.1. Procurador Assistente;
 - 2.2. Procurador Administrativo;
 - 2.3. Assessoria Técnica;
- 3. Execução Programática:
 - 3.1. Procuradoria Judicial;
 - 3.2. Procuradoria Fiscal;
 - 3.3. Procuradoria Jurídico-Administrativo;
 - 3.4. Consultoria;
 - 3.5. Procuradoria Trabalhista e Previdenciária;
 - 3.6. Dívida Ativa.

2.4 PRINCIPAIS CLIENTES E USUÁRIOS

A PGM tem como usuários as demais secretarias municipais e os seus servidores, participando de processo de controle dos atos administrativos, além de atender ao público em geral, quando necessário, a fim de assegurar a efetividade das políticas públicas.

2.5 PRINCIPAIS INSTALAÇÕES E LOCALIDADES

Unidade	Endereço
01	R. Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-060
01	Av. Mons. Aloísio Pinto 1. 300 D. Expedito - Parque Santo Antônio, Sobral – CE.
01	R. Cel. José Sabóia, 419 - Centro, Sobral - CE, 62011-040

Tabela 1: Principais instalações e localidades

3 ORGANOGRAMA



Figura 1: Organograma da PGM

4 RECURSOS HUMANOS

A estrutura de recursos humanos que atua na **PGM** distribuída e categorizada conforme tabelas abaixo:

Cargos	Na Estrutura	Ocupados
Efetivos	24	22
Procurador Geral do Município	01	01
Procurador Geral Adjunto	01	01
Direção de Nível Superior 2	14	14
Direção de Nível Superior 3	02	01
Direção de Assessoramento Superior 1	03	02
Direção de Assessoramento Superior 2	03	02

Tabela 2: Estrutura de cargos em 08/01/2018

4.1 ESTRUTURA DE SERVIDORES

Descrição	Quantidade
Efetivos	2
Cedidos	3
Comissionados	17
Total	22

Tabela 3: Estrutura de Servidores em 08/01/2018

5 ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

5.1 CONTEXTO

Para atingir seus objetivos, a PGM vem desenvolvendo um contínuo processo de amadurecimento organizacional, procurando o aprimoramento da gestão, criando e otimizando os fluxos de trabalho, a fim de melhor servir à sociedade sobralense.

5.2 OBJETIVOS E METAS

A PGM tem como missão representar e defender o Município de Sobral judicial e extrajudicialmente, em qualquer foro ou grau de jurisdição, bem como assessorar administrativa e preventivamente as demais secretarias municipais, participando do processo de controle dos atos administrativos, e atender ao público em geral, quando necessário, a fim de assegurar a efetividade das políticas públicas.

Desse modo, busca consolidar-se como órgão fundamental na proteção dos interesses do Município de Sobral, procurando assegurar maior agilidade e qualidade na análise das questões jurídicas postas a sua apreciação, comprometida com a efetiva gestão de pessoas e processos.

6 RESULTADOS DA ATUAÇÃO

Os resultados da atuação da **Procuradoria Geral do Município** são analisados sob a perspectiva ótica das atividades realizadas em cada uma das áreas finalísticas e de apoio, bem como em observância aos aspectos de natureza orçamentária, financeira e patrimonial.

6.1 SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.1.1 Orçamento autorizado, por fonte

Fonte	Orçamento Inicial (R\$)	Créditos Adicionais/Suplementares Autorizados	Orçamento Final (R\$)	Acréscimo (%)
Tesouro	R\$2.190.591,31	R\$90.000,00	R\$325.988,99	
Outras Fontes	-----	-----	-----	-----
TOTAL	R\$2.190.591,31	R\$90.000,00	R\$325.988,99	

Tabela 4: Orçamento autorizado, por fonte

6.1.2 Despesas Empenhadas por Elemento e Natureza de Despesa

Descrição	Lei (R\$)	Lei + Créditos (R\$)	Empenhados (R\$)
Diárias		R\$270,00	R\$270,00
Material de Consumo (Combustível)			
Material de Consumo (café e açúcar)		R\$405,31	R\$405,31
Material de Consumo (água)		R\$500,00	R\$500,00
Material de Consumo (energia)			
Material de Distribuição Gratuita			
Passagens/despesas com locomoção			
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 239.328,60	R\$ 239.328,60

Descrição	Lei (R\$)	Lei + Créditos (R\$)	Empenhados (R\$)
Equipamentos – Materiais Permanente	R\$9.049,00		R\$9.049,00
Material de Limpeza	R\$106,31		R\$106,31
Material de Expediente			
Locação de Veículo	R\$19.500,00		R\$19.500,00
Locação de Imóvel			
Obrigação Tributárias e Contributivas	R\$249.001,70		R\$249.001,70
Serviço de Consultoria			
TOTAL GERAL	R\$518.160,90		R\$518.160,90

Tabela 5: Despesas Empenhadas por Elemento e Natureza de Despesa

6.1.3 Demonstrativos do Fluxo Financeiro de Projetos e Programas Financiados com Recursos Externos

No exercício de 2017, a **PGM não recebeu** recursos originados de financiamentos com recursos externos.

6.1.4 Demonstrativos das Transferências de Recursos mediante Convênio, Ajuste, Acordo, Termo de Parceria ou Outros Instrumentos Congêneres

A **Procuradoria Geral do Município** não transferiu e não recebeu recursos mediante convênio, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres.

7 CONCLUSÃO

Por tudo que foi exposto neste relatório, temos que o resultado da PGM foi positivo. Afinal, à medida que foram sendo discutidas as ações em cada área da Procuradoria, inferiu-se que, se comparando o conteúdo produzido com o número de profissionais disponíveis, o tipo e quantidade de material utilizado, verifica-se que na análise do custo/benefício esta secretaria em muito colaborou na execução das políticas públicas, observando os princípios constitucionais administrativos, inclusive os da eficiência e economicidade.

Por esta razão, sanou-se um dos maiores problemas apontados no ano anterior por outras secretarias, qual seja a morosidade na análise jurídica das questões.

De fato, apesar de alguns setores apresentarem uma demanda muito grande, a Procuradoria vem, no geral, obtendo grandes índices de satisfação quanto à diligência de sua atuação.

Dando continuidade ao trabalho inicial, o Procurador-Geral, juntamente com sua equipe, buscou o desatramento de vários processos e a melhora na relação com as demais secretarias, tendo obtido um considerável avanço nas relações institucionais.

Sendo assim, o ano de 2017 revelou-se um ano de conquistas e reconhecimento pelos trabalhos desenvolvidos pela Procuradoria Geral do Município de Sobral.